



LEI Nº 94, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 14 / 10 / 2009
Sec. Municipal de Administração

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE.

O Prefeito Municipal de Galiléia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Galiléia à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

§ 1º - Para a filiação de que trata, este artigo, o Município contribuirá com o valor trimestral de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de taxa de associação, corrigido anualmente por um dos índices do Governo Federal.

§ 2º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 14 de outubro de 2009.


Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal

SANCIONADO
GALILÉIA, 14 / 10 / 2009

Prefeito Municipal